



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS  
Rio Grande do Sul

LEI Nº 329/67, de 23 de novembro de 1967.

AUMENTA SUBSÍDIOS DO PREFEITO.

ALBINO NEUMANN, Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito.

Faço saber, em conformidade com o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Executivo Municipal passam a ser de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS,  
23 de novembro de 1967.

ALBINO NEUMANN

Presidente da Câmara no  
Exercício de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

SIEGFRIED DRECHSLER

Secretário Substituto